

## Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Senador Canedo -

### **RESOLUÇÃO N° 001, DE 6 DE JANEIRO DE 2026**

*“Dispõe sobre a prorrogação do mandato da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Senador Canedo/GO”.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Senador Canedo, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.440, de 16 de abril de 2021, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.440/2021, que estabelece que a Presidência e a Vice-Presidência, de composição paritária, serão exercidas por conselheiros titulares, escolhidos em reunião convocada para esse fim, pelo período de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, sendo recomendada a alternância entre representantes do governo e da sociedade civil em cada mandato;

**CONSIDERANDO** a deliberação do colegiado na 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 6 de janeiro de 2026;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o mandato da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no período de 25 de outubro de 2025 a 25 de maio de 2026, data em que se encerra o mandato dos conselheiros, com a seguinte composição:

- I – Priscylla da Silva e Sousa Soares, Presidente;
- II – Zildete Vicente da Silva Zolet, Vice-Presidente.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** - Senador Canedo, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (06/01/2026).

**PRISCYLLA DA SILVA E SOUSA SOARES**  
Presidente  
Resolução nº 001/2026-CMAS





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0458-8E0F-35CA-E08E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PRISCYLLA DA SILVA E SOUSA SOARES (CPF 012.XXX.XXX-19) em 13/01/2026 17:02:02  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 13/01/2026 às 17:02 e assinada digitalmente pela  
MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO:25107525000151 para garantir sua autenticidade e  
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,  
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/0458-8E0F-35CA-E08E>